

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 580 de 09 de dezembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **CAMILA CUNHA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 133995021, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em **Campo Grande/MS**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 02/12/2021 a 09/12/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 921/2021)**.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 578 – de 08 de dezembro de 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **VERIDIANA DA SILVA MURARO**, matrícula nº 424445022 ocupante do Cargo de Investigadora de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na DEPAC/Dourados/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com fulcro no art. 119 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias**, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, **com validade a contar de 1º de janeiro de 2022. (PARECER Nº 1.513/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/081821/2021)**

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de pagamento retroativo do Abono de Permanência.

Matrícula	Servidor	Despacho	Processo
42548023	Sebastião Pereira dos Santos	868/2021/CATE/SEJUSP/MS	31/009754/2021

Decisão: Ratificamos o Parecer nº 1.041/2021/CATE/SEJUSP/MS, pelos próprios fundamentos.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública